



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 31.12.2025
Assinado
(Sede)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Liberdade para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Liberdade estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.225.012,57 (Quarenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, doze reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2026, sendo R\$ 21.520.656,74 (Vinte e um milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 21.704.355,83 (Vinte e um milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e três centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Liberdade é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. RECEITAS CORRENTES	
01.01 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.966.196,42
01.02 Contribuições	1.616.940,29
01.03 Receita Patrimonial	702.098,61
01.06 Receita de Serviços	16.169,97
01.07 Transferências Correntes	34.435.362,89
01.09 Outras Receitas Correntes	183.541,78
Soma	38.920.309,96
7. RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
07.02 Contribuições	1.410.000,00
07.09 Outras Receitas Correntes	3.413.000,00
Soma	4.823.000,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 0321177

E-mail: gablneto@liberdade.mg.gov.br

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:0952178
9662

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

2. RECEITAS DE CAPITAL	
02.02 Alienação de Bens	100.000,00
02.04 Transferências de Capital	4.400.000,00
Soma	4.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5 Dedução para Formação do FUNDEB	- 5.018.297,39
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	43.225.012,57

Art. 3º A Despesa do Município de Liberdade é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
01.01 Câmara Municipal	1.900.000,00
01.01.01 Câmara Municipal	1.900.000,00
Soma	1.900.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
02.01 Gabinete do Prefeito e Secretaria	623.000,00
02.01.1 Gabinete do Prefeito e Secretaria	623.000,00
02.02 Serviço de Finanças e Contabilidade	7.686.808,71
02.02.1 Serviço de Finanças e Contabilidade	7.686.808,71
02.03 Secretaria de Educação	6.578.856,23
02.03.1 Serviço de Educação	3.545.342,66
02.03.2 FUNDEB	3.033.513,57
02.04 Secretaria de Obras e Urbanismo	6.180.507,87
02.04.1 Serviço de habitação, Obras e Urbanismo	5.952.421,57
02.04.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico	228.086,30
02.05 Secretaria de Turismo e Cultura	360.603,40
02.05.1 Serviço de Turismo	75.434,02
02.05.2 Serviço de Cultura	285.169,38
02.06 Fundo Municipal de Saúde	9.401.312,98
02.06.1 Atenção Básica	3.983.309,72
02.06.2 Atenção Média Alta Complexidade	4.439.963,26
02.06.3 Vigilância em Saúde	270.440,00
02.06.4 Assistência Farmacêutica	410.100,00
02.06.5 Secretaria de Saúde Administrativo	297.500,00
02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.198.160,00
02.07.1 Fundo Municipal de Assistência Social	1.149.360,00
02.07.2 Fundo Municipal do Idoso	9.000,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 0321177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
SOUZA
9662 GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

02.07.3 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	39.800,00
02.10 Secretaria de Esportes e Lazer	382.500,00
02.10.3 Serviço de Esporte	382.500,00
02.11 Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente	1.116.263,38
02.11.1 Secretaria de Agricultura e Agropecuária	1.116.263,38
02.99 Reservas Orçamentárias	50.000,00
02.99.1 Reservas Para Emendas Impositivas	0,00
02.99.9 Reserva de Contingência	50.000,00
Soma	33.578.012,57

04 Instituto de Previdência Municipal de Liberdade Prev	
04.01 Instituto de Previdência Municipal de Liberdade Prev	7.747.000,00
04.01.1 Instituto de Previdência Municipal de Liberdade Prev	7.747.000,00
Soma	7.747.000,00
Total Da Despesa Fixada	43.225.012,57

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.900.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.452.792,60
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.198.160,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.292.882,85
10 SAÚDE	9.401.312,98
12 EDUCAÇÃO	6.578.856,23
13 CULTURA	285.169,38
15 URBANISMO	3.822.421,57
17 SANEAMENTO	228.086,30
20 AGRICULTURA	1.116.263,38
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.434,02
26 TRANSPORTE	2.130.000,00
27 DESPORTO E LAZER	382.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	311.133,26
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	50.000,00
Total Da Despesa Fixada	43.225.012,57

c) Classificação por Natureza

3. DESPESAS CORRENTES	
03.1 Pessoal e Encargos Sociais	22.670.648,39

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 0321177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

03.3 Outras Despesas Correntes	14.947.399,65
Soma	37.618.048,04
4. DESPESAS DE CAPITAL	
04.4 Investimentos	5.243.831,27
04.6 Amortização da Dívida	313.133,26
Soma	5.556.964,53
99. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	43.225.012,57

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 31 de dezembro de 2025.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal